

O VAAR E A GESTÃO DA SALA DE AULA: A APLICABILIDADE DA CONDICIONALIDADE III DA LEI 14. 113/2020 NO CONTEXTO DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM NAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO

Ranilson Edilson da Silva ¹

RESUMO

A pesquisa é um recorte da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Objetivo é levantar subsídios sobre a condicionalidade III da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020. Trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa, cujos procedimentos básicos utilizados foram análise documental e de questionários socioeconômicos e raciais aplicados aos estudantes oriundos da avaliação do SAEB, com objetivo em fortalecer as redes de ensino no processo de avaliação da aprendizagem dos estudantes, levando em consideração os níveis de proficiências, desigualdades educacionais socioeconômicos e raciais dos estudantes. O recorte está direcionado ao Art. 24 da LDB nº 9.394/96, inciso V que trata a avaliação como verificação do rendimento escolar e Meta 7 do PNE, que fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem. A partir da avaliação da aprendizagem é possível o professor perceber o que realmente os alunos já aprenderam e quais dificuldades ainda persistem, bem como o distanciamento da aprendizagem entre os grupos socioeconômicos e raciais dos estudantes. Isto o ajudará a encontrar mecanismos necessários para auxiliar as redes de ensino a diminuir as dificuldades de aprendizagem e desenvolvimento entre os grupos socioeconômicos e raciais dos alunos.

Palavras-chave: Avaliação de larga escala, Aprendizagem, Desigualdade Socioeconômica, Desigualdade Racial.

INTRODUÇÃO

A avaliação acompanha os indivíduos durante toda a vida (CATANI & GALLEGU, 2009). Está presente nos mais variados contextos em que uma pessoa pode estar inserida: relações familiares, sociais, profissionais, escolares e vida acadêmica. Avaliar é um procedimento complexo, pois envolve imposições culturais que implicam em comparar

¹ Doutorando em Ciências da Educação, Facultad Interamericana de Ciencias Sociales-FICS, prof.ranilsonuema@gmail.com.

objetivos, verificar o que o aluno efetivamente aprendeu e fornecer subsídios para o estreitamento da aprendizagem entre os grupos socioeconômicos e raciais dos estudantes.

Uma avaliação da aprendizagem bem empregada pode ser uma ferramenta para a melhoria do ensino, levando o aluno ao sucesso, e não mais ao fracasso por trás da escolha do tipo de avaliação a ser praticada, está à decisão quanto ao tipo de ser humano pretende-se formar: submisso ou autônomo, passivo ou ativo.

A avaliação é vista como um processo no qual há o acompanhamento das aprendizagens dos estudantes, voltado à análise dos resultados que vão sendo alcançados, tendo em vista a consolidação de aprendizagens no contexto da Condicionalidade III da Lei 14.113/2020.

Portanto, considera-se que seja preciso legitimar a responsabilidade ativa das redes de ensino quanto a um processo avaliativo mediador, que promova a reflexão e que favoreça a construção de novos saberes, que se volta de fato a uma preocupação com as aprendizagens e não somente com os registros de notas e conceitos entre os grupos socioeconômicos e raciais dos estudantes.

A avaliação em larga escala usa como instrumentos, testes de proficiência e questionários socioeconômicos, que permitem avaliar o desempenho escolar e os fatores intraescolares e extraescolares associados a esse desempenho. Os testes de proficiência são elaborados a partir das Matrizes de Referência.

Na avaliação em larga escala, é ela que indica o que é avaliado para cada área do conhecimento e etapa de escolaridade, informando as competências e habilidades esperadas, em diversos níveis de complexidade. Ela é composta pelas habilidades passíveis de aferição por meio de testes padronizados de desempenho que sejam, ainda, relevantes e representativas de cada etapa de escolaridade e, portanto, não esgotam o conteúdo a ser trabalhado em sala de aula.

Durante o processo de ensino e aprendizagem, devem-se levar em consideração alguns fatores como: o estreitamento de aprendizagem entre os grupos socioeconômicos e raciais dos estudantes, o tempo de aprendizagem de cada aluno e os níveis de proficiências em Língua português e Matemática numa escala de 0 de 10.

Essa avaliação é, em geral, organizada a partir de um sistema de avaliação cognitiva dos estudantes e são aplicadas de forma padronizada para um grande número de pessoas, entre os quais estão alunos, professores, diretores e dirigentes de educação.

METODOLOGIA

A pesquisa caracteriza-se como um processo investigativo e sistemático que permite analisar o estreitamento da aprendizagem dos estudantes entre os níveis socioeconômicos e raciais, bem como o desempenho nos níveis de proficiências em Língua Portuguesa e matemática no contexto da avaliação do SAEB na rede pública de ensino.

O presente estudo teve uma abordagem qualitativa e quantitativa. “As pesquisas científicas podem apresentar aspectos qualitativos e quantitativos, sendo que um pode complementar ou subsidiar o outro no momento da análise dos resultados obtidos!” (CASARIN; CASARIN, 2012, p. 31).

Esclarece Minayo (2014) que, nesta comparação, não há prioridade de um método sobre outro. Cada um “tem seu papel, seu lugar e sua adequação”, sendo que “ambos pode conduzir a resultados importantes sobre a realidade social” (MINAYO, 2014, p.57). Já para Casarin e Casarin (2012), na pesquisa qualitativa não há priorização da contagem dos dados e informações, há maior preocupação com a descrição sobre modelos matemáticos e estatísticos.

Buscou-se identificar, compreender e interpretar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes avaliados, onde a mesma se configura como uma ferramenta de grande relevância no âmbito das redes de ensino para que os entes federados possam concorrer a receber os recursos da complementação – VAAR (Valor Aluno Ano por Resultado), A Lei 14.113/2020, que regulamentou o novo Fundeb.

Observou-se também a forma como o INEP conduz o processo de avaliação entre dois grupos: socioeconômicos e raciais, para o grupo socioeconômico são identificados 25% dos estudantes com maior poder aquisitivo e 25% com menos poder aquisitivo e aferido a relação das aprendizagens entres os grupos. Da mesma forma com o grupo racial, sendo separado em dois grupos, um com os estudantes declarados negros e indígenas e outro com os estudantes declarados de cor branca, parda e amarela, em seguida observado a relação das aprendizagens entre os estudantes.

REFERENCIAL TEÓRICO

A avaliação externa, segundo Belloni, Magalhães e Sousa (2001), é aquela conduzida por sujeitos externos e independentes da ação, da sua formulação, da implementação ou dos seus resultados. Os condutores da avaliação terão a vantagem de serem mais independentes e

autônomos, envolvendo os acertos e os equívocos, mas, por outro lado, terão dificuldade por terem menor conhecimento do objeto avaliado, em seu processo de formulação e execução.

Nesta ótica, para a rede de ensino não basta estar habilitado a concorrer a receber a complementação -VAAR, além disso, é preciso que a rede apresente melhoria dos indicadores educacionais relativos a taxas de atendimento educacional na educação básica, taxas de aprovação nos ensinos fundamental e médio, e resultados de aprendizagem dos estudantes nos exames nacionais de avaliação da educação básica, levando em consideração os níveis socioeconômicos e raciais, bem como o desempenho nos níveis de proficiências em Língua Portuguesa e matemática dos estudantes. Em 2023, os recursos da complementação-VAAR foram distribuídos por indicadores de aprendizagem e indicadores de atendimento, calculados pelo Inep.

Com efeito, a avaliação em larga escala é uma modalidade desenvolvida no âmbito dos sistemas de ensino com o objetivo principal de subsidiar políticas públicas na área educacional e também, “[...] um valioso instrumento de controle social, que contribui para colocar o aprendizado no foco do debate.” (FERNANDES, 2013, p. 16).

A avaliação em larga escala na educação básica brasileira se caracteriza por ser planejada, implementada, e seus dados serem interpretados e divulgados por agências externas. Nela o objeto de avaliação são os sistemas escolares, as escolas, as redes de escolas de diferentes mantenedoras, não os processos de aprendizagem, os recursos disponíveis e as condições de trabalho dos professores.

A avaliação deve ser elaborada e planejada com a finalidade de mudanças e de melhorias na qualidade da educação, e no estreitamento da aprendizagem entre os grupos socioeconômicos e raciais dos estudantes, mas que na prática pouco tem sido feito para que os resultados obtidos e divulgados sejam transformados em políticas educacionais visando realmente à melhoria da qualidade e da equidade na educação.

É importante destacar que vários esforços, como a valorização dos professores, a construção de escolas e a distribuição de livros não melhoraram as pontuações das provas outrora, pelo contrário, em alguns países como o Brasil, essas pontuações baixaram. A atitude das autoridades tem sido a de ampliar as avaliações quantitativas em vez de mudar essa política. Outro ponto que merece destaque, e temos presenciado, é que somente a escola que participa das avaliações terá direito a certos investimentos e melhorias. Isso mostra uma imposição do sistema de ensino. E é nesse sentido que precisamos ter maior conhecimento e esclarecimento das avaliações em larga escala, de suas características, dos seus objetivos e das suas finalidades políticas e pedagógicas.

No Brasil, as avaliações externas são utilizadas sob as premissas de que seus resultados fornecem subsídios que orientam os esforços do poder público competente para melhoria do processo educacional, além de também orientar as políticas de responsabilização sobre o desempenho escolar dos estudantes condicionado na Lei 14.113/2020.

Com foco neta Lei, a complementação-VAAR foi distribuída pela primeira vez no exercício de 2023 e correspondeu a 0,75% do valor total da contribuição dos Estados, Distrito Federal e Municípios aos 27 Fundos estaduais. Porém, para os Municípios estarem aptos a receber os recursos, tanto Estados quanto Municípios devem cumprir cinco condicionalidades, além dos indicadores de aferição da melhoria da qualidade dos resultados educacionais e da equidade na aprendizagem, que serão calculados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

As condicionalidades definidas na Lei 14.113/2020 e aprovadas na forma estabelecida pela Resolução 1/2022 são:

I - provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

II - participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos estudantes de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada rede de ensino por meio dos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica;

III - redução das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais medidas nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica, respeitadas as especificidades da educação escolar indígena e suas realidades;

IV - regime de colaboração entre Estado e Município formalizado na legislação estadual e em execução, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020; e

V - referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular, aprovados nos termos do respectivo sistema de ensino.

De fato, entre as cinco condicionalidades, a que tem sido mais complicada para as redes de ensino é a terceira, que visa alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais dos estudantes, aferido através de questionários socioeconômicos, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica, conforme disposto no art. 14 da Lei 14.113/2020.

Por fim, se habilitar ao recebimento da complementação-VAAR não implica necessariamente receber esses recursos federais. O recebimento dos recursos depende da melhoria da qualidade da educação nas redes de ensino, que será mensurada por indicadores a serem calculados pelo MEC considerando taxas de atendimento escolar na educação básica, taxas de aprovação no ensino fundamental e médio e o nível e o avanço dos resultados de aprendizagem dos estudantes entre os grupos socioeconômicos e raciais.

Para Gatti (2009), a avaliação deve ser feita de maneira contínua de modo a acompanhar o desenvolvimento e o processo de aprendizagem do aluno e para isso é necessário que os professores estejam capacitados e aptos a elaborar instrumentos de avaliação condizentes com o trabalho realizado em sala de aula.

E como qualquer processo de avaliação, se efetuada de forma contínua, possibilita o acompanhamento do processo de desenvolvimento dos educandos, bem como a verificação de que os mesmos estão aprendendo satisfatoriamente e de forma adequada (Luckesi, 2011, p 174). A mensuração dos resultados do desempenho dos alunos obtidos a partir desses exames é expressa em termos de escalas e de níveis de proficiência, que considera as aprendizagens dos conteúdos e habilidades abarcadas pelos descritores constantes nas matrizes de referência e que constituem as estruturas básicas de conhecimentos esperados para um determinado ciclo da Educação Básica.

Conforme artigos 8º e 10º (Brasil, 2020):

O Saeb será realizado a cada dois anos, de forma censitária, tendo como público-alvo todos os alunos de escolas públicas e privadas, localizadas em zonas urbanas e rurais, que possuam estudantes matriculados na educação básica, em todos os seus respectivos anos e séries. O objetivo será aferir o domínio das competências e das habilidades esperadas ao longo da educação básica, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e as correspondentes diretrizes curriculares nacionais.

Luckesi (2005), afirma que o acesso ao ensino é elemento essencial no contexto da democratização e emancipação do cidadão, tendo em vista a importância da escolarização na oportunidade de alavancar a inserção social. Por esse motivo, a sociedade burguesa, busca dificultar o acesso das camadas populares à educação escolar. Neste caso, se garante o acesso, mas não a permanência e a terminalidade com qualidade, não garantindo os conteúdos mínimos necessários. O autor aponta que quando a prática educativa se restringe a uma “pedagogia do exame”, o trabalho pedagógico é centrado apenas no exercício de resolução de provas aplicadas a partir de conteúdos elaborados, pertinentes a seleção no vestibular para o acesso à universidade. Desse modo, não somente as redes de ensino, como também, pais,

professores e educandos, tem sua atenção centrada na reprovação ou promoção do aluno de uma série para outra.

No contexto geral, conforme artigo 6º (Brasil, 2020), são objetivos do Saeb:

I – construir uma cultura avaliativa, ao oferecer à sociedade, de forma transparente, informações sobre o processo de ensino-aprendizagem em cada escola, comparáveis em nível nacional, anualmente e com resultados em tempo hábil, para permitir intervenções pedagógicas de professores e demais integrantes da comunidade escolar;

II – produzir indicadores educacionais para o Brasil, suas regiões, unidades da federação, municípios e instituições escolares, tendo em vista a manutenção da comparabilidade dos dados, permitindo, assim, o incremento de séries históricas;

III – avaliar a qualidade, a equidade e a eficiência da educação praticada no País em seus diversos níveis governamentais;

IV – subsidiar a elaboração, o monitoramento e o aprimoramento de políticas públicas em educação baseadas em evidências, com vistas ao desenvolvimento social e econômico do Brasil; e

V – desenvolver competência técnica e científica na área de avaliação educacional, por meio de intercâmbio entre instituições de ensino e pesquisa, bem como de servidores do Inep, docentes e gestores da educação de todos os entes envolvidos.

No ano de 2014, é aprovado Lei nº. 13.005, o Plano Nacional de Educação (PNE), elaborado com a participação da sociedade, de associações e entidades de educadores e que, embora com críticas, foi concebido num processo de discussão democrática. O PNE em sua Meta 7, tem como contexto fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem. Percebe-se, na referida Meta a importância dos sistemas de avaliação em todos os níveis de ensino. A proposta é uma avaliação definida como prioridade associada ao desenvolvimento de sistemas de informação e de avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino, de forma a aperfeiçoar os processos de coleta e difusão dos dados e de aprimoramento da gestão e melhoria do ensino.

Nas críticas que Zabala (1998), apresenta, o autor aponta que a avaliação tem como prioridade os resultados obtidos pelos alunos, é um instrumento que mede o grau de conhecimento de cada educando e é também considerada como um meio sancionador e qualificador da aprendizagem do aluno. Durante o processo de ensino aprendizagem, deve-se levar em consideração alguns fatores como: o tempo de aprendizagem de cada aluno, seu ritmo de aprendizagem, o método de ensino utilizado pelo professor e a sua prática didática.

Hoffmann reitera a importância do refletir sobre a avaliação dentro do processo educativo, para a autora:

“O cotidiano da escola desmente um discurso inovador de considerar a criança e o jovem a partir de suas potencialidades reais. A avaliação assume a função comparativa e classificatória, negando as relações dinâmicas necessárias a construção do conhecimento e solidificando lacunas de aprendizagem.” (HOFFMANN, 1994, p.74).

Assim, evidencia-se que a discussão sobre a avaliação educacional ainda se faz atual e necessária tendo em vista as práticas presentes no cotidiano da escola. Nos estudos apresentados por Hoffmann (2012), observa-se que os sistemas educativos tradicionais acreditam que a avaliação determina a competência de uma escola, porque ela representa rigidez, disciplina e a transmissão de saberes. Essa pode ser considerada uma visão totalmente equivocada, ao restringir a competência de uma escola, a um aspecto quantitativo, avaliar não deve resumir apenas em classificar os alunos por meio de notas bimestrais.

Segundo Hoffmann (2012), é interessante como muitos educadores discutem a respeito da avaliação e sugerem diversas metodologias, sem antes compreender realmente o verdadeiro sentido do processo avaliativo na escola. Porém, esse comportamento não é somente observado nos professores, mas também na sociedade em geral que reage contra, quando se fala em abolir o sistema tradicional de aplicação de provas e atribuição de notas, sem se preocupar com o processo de construção de conhecimentos.

RESULTADO E DISCUSSÃO

A avaliação de larga escala é ponto alto para que em 2023, bem como os anos subsequentes, os recursos da complementação-VAAR serem distribuídos, outros pontos são os indicadores de aprendizagem e indicadores de atendimento, calculados pelo Inep. As redes de ensino podem ser beneficiadas pela melhoria desses dois indicadores ou de apenas um deles.

Portanto, em 2023 foram beneficiadas 1.923 redes de ensino, sendo 1.908 municipais, 14 estaduais e a rede de ensino do Distrito Federal.

No tocante aos questionários socioeconômicos aplicados pelo inep em 2021, segundo dados do portal QEDU, responderam o questionário: 5.412 secretários de educação com 194 perguntas, 71.555 diretores de escolas com 224 perguntas, 200.227 professores com 128 perguntas, 2.162.838 alunos do 5º ano com 48 perguntas, 1.895.483 alunos do 9º ano com 49 perguntas e 1.480.542 alunos do 3º ano do Ensino Médio com 50 perguntas.

As avaliações do SAEB são acompanhadas de questionários que são aplicados aos estudantes. O Questionário serve como instrumentos de coleta de informações sobre aspectos da vida escolar, do nível socioeconômico, aspecto social e cultural dos alunos. Os questionários destinados aos alunos têm, em média, 48 a 50 questões, e servem para a caracterização dos estudantes e posteriormente organização e aplicação das políticas públicas educacionais nas redes de ensino.

Professores de Língua Portuguesa e Matemática das turmas avaliadas, além dos diretores das escolas e secretários de educação como mostrado anteriormente, também são convidados a responder questionários que possibilitam conhecer a formação profissional, práticas pedagógicas, nível socioeconômico e cultural, perfil de liderança e formas de gestão. Os questionários destinados aos professores e diretores são entregues pelos aplicadores antes da realização dos testes por parte dos alunos e devem e são recolhidos ao final da aplicação da prova aos estudantes. Já aos secretários de educação, o questionário é direcionado via e-mail institucional pelo INEP.

São coletadas, ainda, informações sobre o clima acadêmico da escola, clima disciplinar, recursos pedagógicos disponíveis, infraestrutura e recursos humanos. Na mesma ocasião, é preenchido pelos aplicadores dos testes um formulário sobre as condições de infraestrutura das escolas que participam da avaliação de larga escala.

De posse dos dados, o INEP desenvolve estudos dos fatores associados ao desempenho dos estudantes e habilita as redes de ensino a concorrer a receber a complementação-VAAR. Além disso, é preciso que as redes de ensino apresentem melhoria dos indicadores educacionais relativos a taxas de atendimento educacional na educação básica, taxas de aprovação nos ensinos fundamental e médio, e resultado de aprendizagem dos estudantes nos exames nacionais de avaliação da educação básica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Partindo dos apontamentos provocados por este estudo, pode-se concluir que a avaliação em larga escala integra um contexto mais amplo de reformas na educação, inserida, por sua vez, no processo de reformas na concepção de Estado. No Brasil, tal processo de reestruturação do Estado teve início em 1990, incrementado a partir de 1995. Assim, para a criação de sistemas de avaliação externa para a educação segue a tendência mundial de utilizar a avaliação como eixo da política educacional. Tal tendência afirmou-se como política de Estado a partir da LDB, cristalizando a prática da avaliação em larga escala. No contexto

das Políticas Educacionais, a temática da Avaliação ocupa posição de destaque, haja vista o papel indutor de políticas que a Avaliação em Larga Escala tem desencadeado.

Nesse sentido, a avaliação tem sido foco de análise das redes de ensino, em uma gama diversificada de estudos, envolvendo níveis de proficiências, desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais dos estudantes. O propósito deste artigo é trazer à o tema, em uma perspectiva analítica que situe seu potencial indutor de qualificação das redes públicas de ensino.

Levando em consideração que as avaliações em larga escala usam, como instrumentos, testes de proficiência e questionários, que permitem avaliar o desempenho escolar e os fatores intra e extraescolares associados a esse desempenho condicionado na Lei 14.113/2020, em que os testes de proficiência são elaborados a partir das Matrizes de Referência. Nas avaliações em larga escala, são elas que indicam o que é avaliado para cada área do conhecimento e etapa de escolaridade, informando as competências e habilidades esperadas, em diversos níveis de complexidade. Elas são compostas pelas habilidades passíveis de aferição por meio de testes padronizados de desempenho que sejam, ainda, relevantes e representativas de cada etapa de escolaridade e, portanto, não esgotam o conteúdo a ser trabalhado em sala de aula.

Por fim, a alternativa mais esclarecedora da afinidade existente da Lei 14.113/2020, é que as redes de ensino busquem através de políticas educacionais a redução das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais, bem como formas de elevar os níveis de proficiências dos estudantes de suas redes de ensino, medidas nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica, respeitadas as especificidades da educação escolar indígena e suas realidades. Para Zabala (1998), a avaliação na escola deve ocorrer em todo o processo de ensino – aprendizagem, e não estar somente voltada aos resultados alcançados pelos alunos, mas em qualquer dos três aspectos fundamentais que influenciem o processo de ensino aprendizagem, como, as atividades propostas pelo professor, às experiências vivenciadas pelos alunos, e os conteúdos de aprendizagem que são indispensáveis para a análise e compreensão de tudo que ocorre em uma ação formativa. Refere-se a um processo que avalia não somente a aprendizagem dos alunos, mas também as atividades de ensino, e se necessário, promove estratégias de intervenção pedagógica com o objetivo de uma aprendizagem que garanta a aquisição e o domínio de habilidades e competências.

Portanto, todos os envolvidos nesse processo precisam estar continuamente estudando, debatendo e se capacitando para poder compreender com segurança e clareza o papel da



avaliação no processo de ensino e aprendizagem. Aprender é construir significados e ensinar é oportunizar a construção do conhecimento pelo sujeito cognoscente.

REFERÊNCIAS

BELLONI, I. Magalhães, H. de; Sousa, L. C. De. **Metodologia de avaliação em políticas públicas**: uma experiência em educação profissional. São Paulo: Cortez, 2001.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, Lei nº 9.394, de 24 de dezembro de 1996.

BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o **Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun 2014.

BRASIL. Lei n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020. **Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, 25 de dezembro de 2020. Edição: 246-C, Seção 1, Extra C, p. 1. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.113-de-25-de-dezembro-de-2020-296390151>. Acesso em: 22 jan. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2018.

BRASIL. Resolução n.º 1, de 27 de julho de 2022. **Aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023 e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, 28 de julho de 2022. Seção 1, p. 82. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-1-de-27-de-julho-de-2022-418326611>. Acesso em: 22 jan. 2023.

CASARIN, Helen de Castro Silva; CASARIN, Samuel José. **Pesquisa científica: da teoria à prática**. Curitiba: Intersaberes, 2012. 200 p.

CATANI, D. B. & GALLEGOS, R. C. **Avaliação**. São Paulo: Editora UNESP, 2009.



FERNANDES, Reynaldo; GREMAUD, Amaury Patrick. **Qualidade da educação:** avaliação, indicadores e metas. In: VELOSO, Fernando *et al* (org.). Educação Básica no Brasil: construindo um país do futuro. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009, p. 213 – 238.

GATTI, A. Bernardete. O professor e a avaliação em sala de aula. **Revista brasileira de docência.** Vol. 1, n.1, p.61-77, Maio de 2009.

HOFFMANN, Jussara. **A avaliação enquanto mediação. Avaliação:** mito e desafio – uma perspectiva construtivista. Porto Alegre: Educação e Realidade, 1994.

HOFFMANN, Jussara. **Avaliação mediadora:** uma pratica em construção da pré-escola à universidade. 32ª ed. Porto Alegre, Mediação, 2012.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar:** estudos e preposições. 22ª ed. São Paulo, Cortez, 2005.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento:** pesquisa qualitativa em saúde. 14ª edição. São Paulo: Hucitec Editora, 2014. 407 p.

PORTAL QEDU. Disponível em: <https://qedu.org.br/questionarios-saeb/7-brasil>. Acesso em: 29 jan. 2023.

PRESTES, M. L. M. **A pesquisa e a construção do conhecimento científico.** 1. ed. São Paulo: Editora Respel, 2002.

ZABALA, Antoni. **A prática educativa:** como ensinar. Porto Alegre, Artmed, 1998.